

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XI • Edição Nº 2.523 • sexta-feira, 28 de Outubro de 2022

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do Contrato nº 007/2022/SEGOV - Processo Administrativo 20.134/2022. Pregão Eletrônico nº 111/2022- Processo nº 20.134/2022-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e a EMPRESA SET COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 15.193.276/0001-00

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada na confecção de SACOCHILA PERSONALIZADAS para serem utilizados durante o evento "Eco Pantanal extremo 2022 - jogos de aventura" que acontecerá nos dias 11,12 e 13 de Novembro de 2022 na cidade de Corumbá/MS, conforme termo de convênio nº 32.062/2022/FUNDESORTE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.272,00 (Treze mil duzentos e setenta e dois reais) conforme Processo Nº 20.134/2022 e Nota de empenho nº 407/2022.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2710.04.122.0102.4020- Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo -33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DESIGNAÇÃO DE GERENCIAMENTO: Fica designado o servidor ROMEL CUELLAR MERCADO JUNIOR, Matrícula nº 13.590, para responder como fiscal e a servidora IANA JARA DE SOUZA, Matrícula nº 9663-19, para responder como gestora deste contrato em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666/93.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 21/10/2022.

Assinam: LUIZ ANTONIO DA SILVA - Secretario - da Secretaria Municipal do Governo e a Empresa SET Comunicação e Serviços Ltda.

Extrato do Contrato nº 008/2022/SEGOV - Processo Administrativo 20.134/2022.

Pregão Eletrônico nº 111/2022- Processo nº 20.134/2022-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e a EMPRESA M. C. ROCHA EIRELI - CNPJ: 35.842.015/00014-81

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada na confecção de BONÉS PERSONALIZADOS para serem utilizados durante o evento "Eco Pantanal extremo 2022 - jogos de aventura" que acontecerá nos dias 11,12 e 13 de Novembro de 2022 na cidade de Corumbá/MS, conforme termo de convênio nº 32.062/2022/FUNDESORTE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.086,00 (Dezesseis mil e oitenta e seis reais) conforme Processo Nº 20.134/2022 e Nota de empenho nº 409/2022.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2710.04.122.0102.4020- Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo -33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DESIGNAÇÃO DE GERENCIAMENTO: Fica designado o servidor ROMEL CUELLAR MERCADO JUNIOR, Matrícula nº 13.590, para responder como fiscal e a servidora IANA JARA DE SOUZA, Matrícula nº 9663-19, para responder como gestora deste contrato em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666/93.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 21/10/2022.

Assinam: LUIZ ANTONIO DA SILVA - Secretario - da Secretaria Municipal do Governo e a Empresa M.C. ROCHA EIRELI.

Extrato do Contrato nº 009/2022/SEGOV - Processo Administrativo 20.134/2022.

Pregão Eletrônico nº 111/2022- Processo nº 20.134/2022-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e a EMPRESA MARCELO SIMONI - CNPJ: 04.664.811/0001-48

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada na confecção de SQUEEZES PERSONALIZADOS para serem utilizados durante o evento "Eco Pantanal extremo 2022 - jogos de aventura" que acontecerá nos dias 11,12 e 13 de Novembro de 2022 na cidade de Corumbá/MS, conforme termo de convênio nº 32.062/2022/FUNDESORTE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) conforme Processo Nº 20.134/2022 e Nota de empenho nº 410/2022.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega é de até 10 (dez) dias após emissão da Autorização de Fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2710.04.122.0102.4020- Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo -33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DESIGNAÇÃO DE GERENCIAMENTO: Fica designado o servidor ROMEL CUELLAR MERCADO JUNIOR, Matrícula nº 13.590, para responder como fiscal e a servidora IANA JARA DE SOUZA, Matrícula nº 9663-19, para responder como gestora deste contrato em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666/93.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar lunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar lunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Marcelo Nunes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joiilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	José Tadeu Vieira Pereira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva



Foro: Comarca de Corumbá - MS
 Data da Assinatura: 24/10/2022.
 Assinam: LUIZ ANTONIO DA SILVA - Secretário - da Secretaria Municipal do Governo e a Empresa Marcelo Simoni.

Extrato do Contrato nº 010/2022/SEGOV - Processo Administrativo 20.583/2022.
 Pregão Eletrônico nº 117/2022- Processo nº 20.583/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e a EMPRESA L. F. SOUZA EIRELI - CNPJ: 08.433.376/0001-00

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada na confecção de BÓIAS INFLÁVEIS, em conformidade com Manual de Identidade Visual da FUNDESPORT, para divulgação do evento "Eco Pantanal extremo 2022 - jogos de aventura" que acontecerá nos dias 11, 12 e 13 de Novembro de 2022 na cidade de Corumbá/MS, conforme termo de convênio nº 32.062/2022/FUNDESPORT. VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) conforme Processo Nº 20.583/2022 e Nota de empenho nº 412/2022.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias após a emissão do Autorização de Fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2710.04.122.0102.4020- Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DESIGNAÇÃO DE GERENCIAMENTO: Fica designado o servidor ROGERIO CALDEIRA, Matrícula nº 4989, para responder como fiscal e o servidor ROMEL CUELLAR MERCADO JUNIOR, Matrícula nº 13.590, para responder como gestor, deste contrato em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666/93.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 27/10/2022.

Assinam: LUIZ ANTONIO DA SILVA - Secretário - da Secretaria Municipal do Governo e a Empresa L. F. SOUZA EIRELI.

Extrato do Contrato nº 011/2022/SEGOV - Processo Administrativo 20.583/2022.
 Pregão Eletrônico nº 117/2022- Processo nº 20.583/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e a EMPRESA SET COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 15.193.276/0001-00.

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada na confecção de Material de Divulgação (TIPO FOLDERS, FAIXAS, WIND BANNERS, LONA PLOTADA E OUTDOORS), em conformidade com Manual de Identidade Visual da FUNDESPORT, para divulgação do evento "Eco Pantanal extremo 2022 - jogos de aventura" que acontecerá nos dias 11, 12 e 13 de Novembro de 2022 na cidade de Corumbá/MS, conforme termo de convênio nº 32.062/2022/FUNDESPORT.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.069,94 (Doze mil e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos) conforme Processo Nº 20.583/2022 e Nota de empenho nº 413/2022.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias após a emissão do Autorização de Fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2710.04.122.0102.4020- Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DESIGNAÇÃO DE GERENCIAMENTO: Fica designado o servidor ROGERIO CALDEIRA, Matrícula nº 4989, para responder como fiscal e o servidor ROMEL CUELLAR MERCADO JUNIOR, Matrícula nº 13.590, para responder como gestor, deste contrato em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666/93.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 19/10/2022.

Assinam: LUIZ ANTONIO DA SILVA - Secretário - da Secretaria Municipal do Governo e a Empresa L. F. SOUZA EIRELI.

Extrato da Carta Contrato nº 015/2022/SEGOV
 Ata de Registro de Preços nº 01/2021/FUNEC - Pregão Eletrônico: 048/2021 - Processo Licitatório nº 9.537/2021/FUNEC - Processo Executor nº 27.936/2022/SEGOV Fundação de Esportes de Corumbá e a empresa FARID A. H. MUSTAFÁ - CNPJ: 02.984.590/0001-60

Objeto: Referente a execução, tipo "CARONA", da Ata de Registro de Preços para aquisição de material de consumo e distribuição gratuita (água mineral-garrafa) para atender o evento "ECO PANTANAL EXTREMO 2022 - JOGOS DE AVENTURA", que acontecerá nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2022 na cidade de Corumbá. Através do Convênio nº 32.062/2022/FUNDESPORT.

VALOR: R\$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais), conforme Nota de empenho nº 411/2022, de 17 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.10.04.122.0102.4020 - Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo - 33.90.32.00 - MATERIAL,BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DESIGNAÇÃO DE GERENCIAMENTO: Fica designado o servidor ANA CLAUDIA S. DO NASCIMENTO, Matrícula nº 12.456, para responder como gestor e o servidor EVALDO NUNES DE SIQUEIRA, Matrícula nº 3.655, para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666/93.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 24/10/2022

Assinam: Luiz Antônio da Silva - Secretário Municipal de Governo e a Empresa

FARID A. H. MUSTAFÁ

Cientes e testemunhas, assinam: Gestor ANA CLAUDIA S. DO NASCIMENTO e Fiscal EVALDO NUNES DE SIQUEIRA

Extrato da Carta Contrato nº 016/2022/SEGOV

Ata de Registro de Preços nº 02/2022/SEGEPLAN - Pregão Eletrônico: 09/2022 - Processo Licitatório nº 30.471/2021 - Processo Executor nº 30.499/2022/SEGOV SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e a empresa N. COSTA HORTIGRANJEIROS - CNPJ: 73.721.425/0001-63

Objeto: Referente a execução da Ata de Registro de Preços nº 02/2022/SEGEPLAN, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (AGUA MINERAL - COPO) para atender o evento "ECO PANTANAL EXTREMO 2022 - JOGOS DE AVENTURA", que acontecerá nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2022 na cidade de Corumbá. Através do Convênio nº 32.062/2022/FUNDESPORT.

VALOR: R\$ 13.135,50 (Treze mil e cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme Nota de empenho nº 419/2022, de 24 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.10.04.122.0102.4020 - Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo - 33.90.32.00 - Distribuição de bem, serviços e outros gratuita

DESIGNAÇÃO DE GERENCIAMENTO: Fica designado a servidora ANA CLAUDIA SANTOS DO NASCIMENTO, Matrícula nº 12.460, para responder como gestora e o servidor EVALDO NUNES DE SIQUEIRA, Matrícula nº 3.655, para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666/93.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 24/10/2022

Assinam: Luiz Antônio da Silva - Secretário Municipal de Governo e a Empresa FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EIRELI

Cientes e testemunhas, assinam: Gestora ANA CLAUDIA SANTOS DO NASCIMENTO e Fiscal EVALDO NUNES DE SIQUEIRA.

Extrato do Contrato nº 021/2022- Processo nº 28.681/22 - Ata de Registro de Preços nº 06/2021/FUNEC - Pregão Eletrônico nº 88/2021.

Partes: A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ e a empresa G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- EPP - CNPJ: 01.236.234/0001-03.

Objeto: Referente a contratação de empresa para confecção de camisetas personalizadas com fornecimento de material para distribuição gratuita entre os atletas e participantes e organização dos eventos do Circuito Funec de Corrida de Rua,Mountain Bike,Stand UP Padlle,promovidos pela Fundação de Esportes de Corumbá. VALOR: R\$ 6.460,00 (seis mil quatrocentos e sessenta reais).

Conforme Processo Nº 28.681/2022 e Nota de empenho nº 328/2022. PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos materiais ocorrerá conforme solicitação da Fundação de Esportes,de acordo com o cronograma de eventos,após a emissão da autorização de fornecimento pela Funec. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, computados a partir da data de sua celebração. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.812.0101.4170.0000 - Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá - 33.90.39.70 - Confecção de Uniformes,Bandeiras e flâmulas. Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.298/2020, Decreto Federal nº10.024/2019, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.

Foro: Comarca de Corumbá - MS Data da Assinatura: 03/10/2022.

Assinam: LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -EPP

TERMO HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 16.621/2022, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 08/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de infraestrutura urbana, implantação asfáltica drenagem e recuperação de pavimento asfáltico em diversas ruas, no município de Corumbá/MS, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal da Empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 82.595.174/0001-09, no valor de R\$ 19.352.735,00 (dezenove milhões, trezentos e cinquenta e dois mil e setecentos e trinta e cinco reais).

Data de Assinatura: 25/10/2022.

Assina: Ricardo Campos Ametlla- Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá/MS, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação Carta Convite nº. 03/2022 - Processo Administrativo nº. 27405/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL PARA RECUPERAÇÃO DO CAIS DO PORTO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS., da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa AC7 CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 43.498.732/0001-37, sendo o valor total de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Corumbá/MS, 28 de outubro de 2022.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Presidente da GELIC.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 052/2020, FIRMADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ANDREIA ARAIUM PINHEIRO EIRELI - ME



Pelo presente instrumento de 4º Termo Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por seu Secretário, BEATRIZ SILVA ASSAD, e a empresa ANDREIA ARAIUM PINHEIRO EIRELI - ME, já qualificada anteriormente nos autos, anuem aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o Contrato Administrativo nº 052/2020, pelo período de 03 (três) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 7.246/2020, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 21 de outubro de 2022.

Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e a Empresa Andreia Araium Pinheiro Eireli - EPP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

PROCESSO Nº 31.888/2022

Com objetivo de realizar processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para 31., a SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, comunica a realização da Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 017/2022.

A abertura de prazo para Intenção de Registro de Preços - IRP mostra-se necessária a fim de que as unidades administrativas do Poder Executivo do Município de Corumbá/MS registrem suas demandas de maneira a confirmar suas necessidades de contratação.

O órgão interessado deverá manifestar seu interesse, mediante assinatura do Termo de Participação até o dia 11 de novembro de 2022.

Além do Termo de Participação, deverá ser registrada a requisição com a memória de cálculo dos itens necessários à sua demanda e encaminhado à Superintendência de Planejamento - SEGEPLAN, juntamente com a justificativa e o termo de referência simplificado.

Corumbá/MS, 28 de outubro de 2022.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO, Eduardo Aguiar Lunes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 003/26/2022

Processo nº 7438/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO, PROFESSORES E TÉCNICOS HABILITADOS EM NORMAL MÉDIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

A Superintendente da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o chamamento dos candidatos classificados para entrega de documentação, seguindo a ordem de classificação.

Não será permitido a solicitação de final de fila para os candidatos "Agente de Apoio Escolar" pois, já solicitaram final de fila no chamamento anterior.

Os candidatos que não comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**) serão desclassificados mediante termos e condições constante nesse edital.

Local :CMADJI- Escola Municipal **CAIC** Pe. Enesto sassida, Rodovia Ramão Gomez, s/n, Dom Bosco.

Data: **03/11/2022** (Quinta-Feira)

Horário : **8:30min às 10 horas.**

CHAMAMENTO DE CANDIDATOS QUE SOLICITARAM FINAL DE FILA SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

AGENTE DE APOIO ESCOLAR - AGENTE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Sandra Aparecida de Lima	57.º
Matheus Neiva Rocha	58.º
Josiane das Neves Varanis Silva	59.º
Franciely Ferreira Amorim	61.º

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O (a) candidato (a) convocado (a) para a contratação Temporária, deverá apresentar **original e cópia**, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação - **RG** ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF; (**atualizado**)
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP; (**atualizado**)
- f) 01 (uma) fotos 3x4;
- g) Comprovante de residência atualizada (Luz, Telefone ou Água);
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) **Certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos cadastros de Pessoa Física - CPF**
- j) Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ou certificado);
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Identidade Profissional - Quando couber;
- m) Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com a categoria exigida para o cargo, quando couber;
- n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco) anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto e pré atualizadas de cada um dos processos indicados
- o - Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- p) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
- q) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH
- r) Declaração de Bens;

O candidato (a) convocado (a) que, **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 28 de outubro de 2022

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP

Superintendente da EGOV

Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

EDITAL Nº 001/67/2022

Processo nº 31.660/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS - ZONA URBANA E ZONA RURAL

A Superintendente da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, **Tornar sem Efeito Desclassificação de Candidata - Luciene Jerônimo da Silva** - Conforme publicação DO. Edição Nº 2.509 de 05 de Outubro de 2022, **Embasado** na CI Nº 1346/2022 datada de 27/10/2022 - recebida da Secretaria Municipal de Educação, Assinada pelo Secretário Municipal - Genilson Canavarrro de Abreu.

Corumbá, 28 de Outubro de 2022.

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP

Superintendente da EGOV

Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 18/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura, e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente **EDITAL, com base no que dispõe o artigo 02 da LEI Complementar 102/2007, e Lei Municipal 1860/2005** o proprietário / responsável abaixo relacionado para comparecer à **Superintendência de Fiscalização e Posturas**, na Avenida General Rondon nº 985, (Centro) a fim de regularizar a situação inerente ao imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, **NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
-------------------	--------------	-----------------



2039	Luizene Castro Velasque (ou) seu representante	27/10/2022
2040	Representante do Espólio de Olga Cunha Guilhen	27/10/2022

Corumbá, 27 de Outubro de 2022.

Eliane Carmen Simões
Fiscal de Posturas Municipal
Matrícula: 440

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.751/2022 - RESOLUÇÃO Nº 293, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022. Informo que a partir de 25/10/2022, fica designado como gestor do Contrato Administrativo 078/2022 o servidor **ADOLFO DALTRO SAMANIEGO** Matrícula: 9966, e designada para fiscal do Contrato Administrativo 078/2022 o servidor **DIEGO FELIPE DOS SANTOS ROCHA**, Matrícula: 9857.
DATA DA ASSINATURA: 28 de Outubro de 2022.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATOS DOS CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-PROFESSORES.

GENÍLSON CANAVARRO DE ABREU, Secretário Municipal de Educação do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados os Extratos dos Contratos Por Prazo Determinado oriundo do Processo Seletivo Simplificado - Autos n. 17.143/2021, Edital de Abertura n. 012/01/2021, destinado à contratação temporária de Profissionais de Educação - Professores, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no presente ano letivo, abaixo publicados:

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 455/2022 - Processo nº 29705/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Alice Kauani Bastos da Cruz.
Justificativa: Em substituição a professora Célia Maria Sampaio de Carvalho Carneiro.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Educação Física, para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.361.0101.2580 - Gerenciamento do Ensino Fundamental. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 13 de outubro de 2022.
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Alice Kauani Bastos da Cruz.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 300/2022 Processo nº49792022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Graciela Gonçalves de Almeida.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é ampliar a carga horária mensal, em caráter temporário, de 32 h (trinta e duas) semanais para 40 h(quarenta) semanais, a contar do dia 09.08.2022 ao dia 30.11.2022 em virtude da justificativa constante da CI nº 956/2022/SEMED.

Base Legal: Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007, suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, a Lei Complementar n. 150 de 4 de abril de 2012, o Contrato Administrativo n. 300/2022 e o Parecer Jurídico às fls. 74 a 76.

Data de assinatura: 09 de agosto de 2022.

Assinam: Maria do Carmo Provenzano de Arruda Brum - Secretária Adjunta Municipal de Educação e Graciela Gonçalves de Almeida.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 211/2022 - Processo nº 29454/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Aline Garcia de Souza.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte da Contratada em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar I - AGENTE DE DISCIPLINA para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.92.12.361.0101.2593-Gerenciamento

do Ensino Fundamental. 31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 06 de outubro de 2022.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Aline Garcia de Souza.

GENÍLSON CANAVARRO DE ABREU, Secretário Municipal de Educação do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados os Extratos dos Contratos Por Prazo Determinado oriundo do Processo Seletivo Simplificado - Autos n. 7.438/2022, Edital de Abertura n. 003/01/2022, destinado à contratação temporária de Profissionais de Educação - Professores e Técnicos habilitados em Normal Médio para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no presente ano letivo, abaixo publicados:

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 198/2022 - Processo nº 27473/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Erica Maria da Silva.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II-AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL II, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.92.12.361.0101.2593-Gerenciamento do Ensino Fundamental.31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 26 de outubro de 2022.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Erica Maria da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 199/2022 - Processo nº 27480/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Laura da Silva Monteiro.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II - AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL II, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.92.12.361.0101.2593-Gerenciamento do Ensino Fundamental.31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 26 de outubro de 2022.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Laura da Silva Monteiro.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 200 /2022 - Processo nº 27483/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Noemi Campos dos Reis.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II-AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL II, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.92.12.361.0101.2593-Gerenciamento do Ensino Fundamental.31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº



115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 26 de outubro de 2022.
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Noemi Campos dos Reis.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 201/2022 - Processo nº 27485/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Regina Gomes da Silva.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II-AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL II, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.92.12.361.0101.2593-Gerenciamento do Ensino Fundamental.31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 26 de outubro de 2022.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Regina Gomes da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 202/2022 - Processo nº 27486/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Camila Aparecida Mendonça Pereira.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II-AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL II, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.92.12.365.0101.6587-Gerenciamento da Educação Infantil - Creche.31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 26 de outubro de 2022.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Camila Aparecida Mendonça Pereira.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 203/2022 - Processo nº 27489/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Corina Garcia Cejas.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II-AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL II, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.92.12.361.0101.2593-Gerenciamento do Ensino Fundamental.31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 26 de outubro de 2022.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Corina Garcia Cejas.

I CONGRESSO INTERNACIONAL

JURISDIÇÃO EM

FRONTEIRAS

CORUMBÁ - MS

9 a 11 de novembro de 2022

Escola Judicial
Estado de Mato Grosso do Sul

PODER JUDICIÁRIO

Escola Nacional
de Formação
e Aperfeiçoamento
de Magistrados

CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

STJ
SUPERIOR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

APOIO:

Fundação do
Turismo do Pantanal

PREFEITURA DE
CORUMBÁ



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2021
PROCESSO N.º 26.374/20

OBJETO – registro de preços para aquisição de materiais de limpeza para serem utilizados na Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades, pelo período de 12 meses, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e Termo de Referência (Anexo I).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2022 – SEMED

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

O Município de Corumbá – MS, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao §2º, do art. 15 da Lei nº 6.666/93, torna público que não houve alteração e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.

STIS COMERCIO VAREJISTA LTDA-EPP
RUA DELAMARE, 925 - CENTRO, CORUMBÁ - MS, CEP: 79301-120
Telefone: 3231-1853

Item	Código	Descrição do Produto	REGISTRADO			CONSUMIDO 1º TRIMESTRE			CONSUMIDO 2º TRIMESTRE			CONSUMIDO 3º TRIMESTRE			SALDO							
			Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total				
22	4062080	DESODORIZADOR AMBIENTAL com aroma tipo aerossol, embalagem original do fabricante com marca, responsável pelo controle de qualidade, com identificação do fabricante estampada no corpo da embalagem em plástico, acondicionado em fardo de alumínio contendo no mínimo 400 ml de 1ª qualidade.	FR	85	R\$ 9,31	R\$ 791,35	FR	0	R\$ 9,31	R\$ 0,00	FR	40	R\$ 9,31	R\$ 372,40	FR	0	R\$ 9,31	R\$ 0,00	FR	45	R\$ 9,31	R\$ 419,95
25	4062117	INSERTEIRA LINE ARBONLINE, MULTI USO, 300ML, para uso doméstico, multi uso, embalagem contendo aproximadamente 300 ml original do fabricante, sem registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, prazo de validade e nome do fabricante estampado na embalagem.	UNID.	1320	R\$ 7,50	R\$ 9.900,00	UNID.	0	R\$ 7,50	R\$ 0,00	UNID.	660	R\$ 7,50	R\$ 4.950,00	UNID.	0	R\$ 7,50	R\$ 0,00	UNID.	660	R\$ 7,50	R\$ 4.950,00
31	4063019	PAPEL HIGIENIZANTE 40 X 10 FOLHA SIMPLES (FARDO) PAPEL HIGIENICO - branco, com 20 folhas, sem perfume, picado e opotado ou texturizado, não reciclado, alta absorção, sem perfume, 100 folhas por pacote, fardo com 40m x 10cm. Fardo com 16 pacotes de 4 x 1.	FAR	2380	R\$ 33,89	R\$ 80.997,10	FAR	0	R\$ 33,89	R\$ 0,00	FAR	1195	R\$ 33,89	R\$ 40.498,55	FAR	0	R\$ 33,89	R\$ 0,00	FAR	1195	R\$ 33,89	R\$ 40.498,55
39	4064032	BALDE PLÁSTICO (20 litros) confeccionado em material plástico, resistente, com alça de metal, sem odor, com 20 (vinte) litros, com identificação do produto, dados do fabricante, data de fabricação, data de validade, embalagem, de 1ª qualidade.	UNID.	2100	R\$ 13,29	R\$ 27.909,00	UNID.	0	R\$ 13,29	R\$ 0,00	UNID.	1050	R\$ 13,29	R\$ 13.954,50	UNID.	0	R\$ 13,29	R\$ 0,00	UNID.	1050	R\$ 13,29	R\$ 13.954,50
50	4064214	Marca: ARO PLAST ARO ESPONJA FIBRADO LIMPEZA DE MANGUEIRA, MANTA BIODegradavel MANTA NAO TECIDO, DE FIBRAS SINTETICAS, PROVA COAGULA A PROVA D'ÁGUA, COM IMPREGNADA, COM MATERIAL ABRASIVO, MANUAL USADO PARA LIMPEZA PESADA, DIMENSÕES DE 87 X 125, APROXIMADAMENTE 105 UNIDADES, COM 05 Unidades.	PACOT	1010	R\$ 3,57	R\$ 3.605,70	PACOT	0	R\$ 3,57	R\$ 0,00	PACOT	505	R\$ 3,57	R\$ 1.802,85	PACOT	0	R\$ 3,57	R\$ 0,00	PACOT	505	R\$ 3,57	R\$ 1.802,85



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Código	Descrição de Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Consumido 1º Trimestre	Consumido 2º Trimestre	Consumido 3º Trimestre	Saldo									
51	4064215	PÁDE LIXO CABO LONGO, COM CABO LONGO, 1,20M, 1770 X 1770 X 1820 X ALTURA 120M. Marca: ARQ PLAST ARQ VASSOURA METÁLICA P/ JARDIM	UN	1720	R\$ 6,00	R\$ 10.320,00	0	720	0	R\$ 6,00	R\$ 4.320,00	UN	0	R\$ 6,00	R\$ 0,00	UN	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
53	4064217	VASSOURA METÁLICA VASSOURA METÁLICA COM CABO MEDINDO 1,20M, COMPRIMENTO 100CM X LARGURA 25CM X 10CM. Marca: FAMASTIL FAMAESTIL ANICINHO	UN	210	R\$ 29,00	R\$ 6.090,00	0	100	0	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00	UN	0	R\$ 29,00	R\$ 0,00	UN	110	R\$ 29,00	R\$ 3.190,00
57	4116020	CURVO PESADO, COM 4 DENTES, CABO DE MADEIRA, 1,50M. Espessura 3,75	UN	115	R\$ 18,05	R\$ 2.075,75	0	65	0	R\$ 18,05	R\$ 1.173,25	UN	0	R\$ 18,05	R\$ 0,00	UN	50	R\$ 18,05	R\$ 902,50
Total do Proponente						R\$ 141.688,90				R\$ 69.977,55	R\$ 0,00			R\$ 0,00	R\$ 0,00				R\$ 71.717,35

C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS F LIMPEZA
CNPJ: 18.483.600/0001-02
AV JOAQUIM MANOEL DE CARVALHO, 250 - VILA CARVALHO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 7900558

REGISTRADO

Item	Código	Descrição de Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Consumido 1º Trimestre	Consumido 2º Trimestre	Consumido 3º Trimestre	Saldo									
4	4021843	1-ALCOOL ETILICO 70º INPM - LÍQUIDO INCOLOR TRANSPARENT, MUITO VOLATIL, SEM ODORES CARACTERÍSTICO E SABOR ARDENTE, MISCIVEL EM TODAS AS TEMPERATURAS, EM AGUA, PROPRIEDADES QUÍMICAS E FÍSICAS ALTAMENTE INFLAMÁVEL, EMBALADO APERTAMENTE EM FRASCOS PLÁSTICOS LACRADOS CONTENDO NO MÍNIMO 100ml. USO: DADOS DE FABRICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE PRECISAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO, NOME DO REGISTRO NOS ÓRGÃOS CONTROLADORES. Marca: Etiles 70º INPM - Líquido incolor, muito móvel e volátil, com odor característico e sabor ardente, miscível em todas as temperaturas, em água, produto altamente inflamável, embalado originalmente pelo fabricante em frascos em plástico, com capacidade no mínimo 100ml, com identificação do produto, indicação de uso, dados do fabricante, data de fabricação, registro nos órgãos controladores.	UNID.	10000	R\$ 6,38	R\$ 63.800,00	5000	0	0	R\$ 6,38	R\$ 0,00	UNID.	0	R\$ 6,38	R\$ 0,00	UNID.	5000	R\$ 6,38	R\$ 31.900,00
5	4054011	SACO PLÁSTICO 30X60cm, capacidade 50 x 80cm, com embalados em sacos de 1 kg. Marca: Santa Maria Pacote SACO PLÁSTICO 30X60 FCT	PACOT	370	R\$ 35,80	R\$ 13.246,00	370	0	0	R\$ 35,80	R\$ 0,00	PACOT	0	R\$ 35,80	R\$ 0,00	PACOT	0	R\$ 35,80	R\$ 0,00
6	4054017	SACO PLÁSTICO 30X60cm, capacidade 50 x 80cm, com embalados em sacos de 1 kg. Marca: Santa Maria Pacote SACO PLÁSTICO 30X60 FCT	PACOT	530	R\$ 48,50	R\$ 25.705,00	265	0	0	R\$ 48,50	R\$ 0,00	PACOT	0	R\$ 48,50	R\$ 0,00	PACOT	265	R\$ 48,50	R\$ 12.852,50



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14	4062015	PACOT	3110	R\$ 4,65	R\$ 14.461,50	PACOT	1555	R\$ 4,65	R\$ 7.230,75	PACOT	0	R\$ 4,65	R\$ 0,00	PACOT	1555	R\$ 4,65	R\$ 7.230,75
<p>SABÃO EM BARRA COMUM SABÃO - em barra de 200 gramas, levemente aromatizado, para uso, em pacote plástico, embalagem do fabricante, embalagem lacrada com 5 unidades, com data de fabricação, validade, indicações de uso, peso líquido e marca. Marca: Nobre Pacote</p>																	
16	4062032	FR	1680	R\$ 4,06	R\$ 6.820,80	FR	840	R\$ 4,06	R\$ 3.410,40	FR	0	R\$ 4,06	R\$ 0,00	FR	840	R\$ 4,06	R\$ 3.410,40
<p>AMACIANTE DE ROUPAS 2LT Amaciante de roupas, líquido, com odor agradável, para uso doméstico, em embalagem de 2 litros, com características físicas e químicas diversas, aspecto físico líquido viscoso, não corrosivo, não inflamável, não tóxico, não irritante, aplicação amaciante após lavagem, acondicionado originalmente pelo fabricante em plástico, com validade no mínimo 2000ml, com identificação do produto, dados do fabricante, indicações de uso, registro de saúde, informações contidas estampadas no rótulo, com data de fabricação, validade e lote. Marca: Bio Kris Frasco</p>																	
17	4062039	GAL	485	R\$ 62,90	R\$ 30.506,50	GAL	245	R\$ 62,90	R\$ 15.410,50	GAL	0	R\$ 62,90	R\$ 0,00	GAL	245	R\$ 62,90	R\$ 15.410,50
<p>SANITIZANTE SANITIZANTE (desinfetante e limpador de uso profissional para manipulação de alimentos). Concentrado, em embalagem de 5000ml, contendo no rótulo o número de lote, validade e registro no Ministério de Saúde e DPOA. Marca: Spartan Gelão</p>																	
19	4062062	UNID.	16000	R\$ 3,49	R\$ 55.840,00	UNID.	8000	R\$ 3,49	R\$ 27.920,00	UNID.	0	R\$ 3,49	R\$ 0,00	UNID.	8000	R\$ 3,49	R\$ 27.920,00
<p>DESINFETANTE - 2 LITROS Desinfetante em embalagem plástica com suas fórmulas, cores, tensões não iônicas, opacificante, sequestrante, acidulante, fragrância e o princípio ativo para uso, embalado originalmente pelo fabricante, com validade, registro de produto, responsável técnico, data de fabricação e validade estampada no rótulo ou no conteúdo da embalagem, de 1 litro. Marca: Bio Kris Embalagem</p>																	
24	4062105	CX	1200	R\$ 30,00	R\$ 36.000,00	CX	600	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00	CX	0	R\$ 30,00	R\$ 0,00	CX	600	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00
<p>DETERGENTE LÍQUIDO 500ML CX Detergente líquido, com características físicas e químicas diversas, aspecto físico líquido viscoso, não corrosivo, não inflamável, não tóxico, não irritante, aplicação amaciante após lavagem, acondicionado originalmente pelo fabricante em plástico, com validade no mínimo 2000ml, com identificação do produto, dados do fabricante, indicações de uso, registro de saúde, informações contidas estampadas no rótulo, com data de fabricação, validade e lote. Marca: Bio Kris Embalagem</p>																	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

29	4082147	UN	75	RS 68,99	RS 5.174,25	UN	35	RS 68,99	RS 2.414,65	UN	0	RS 68,99	RS 0,00	UN	40	RS 68,99	RS 2.756,60
<p>DESINFETANTE À BASE DE QUARTZEMÁRIO DE AMÔNIO - 5L</p> <p>DESINFETANTE À BASE DE QUARTZEMÁRIO - Desinfetante Sanitário para Superfícies Desinfetante à base de Quaternário de Amônio, indicado para áreas de circulação de pessoas, por não conter detergentes, perfumes ou outros aditivos que possam causar problemas de contaminação, desodorizante, eliminando bactérias que causam o mau cheiro. Com certificação de laboratório ecodig para uso doméstico. Marca: ANVISA. Embalagem com capacidade para 20 litros de produto. Composição: 6 lts. Água, 4 lts. álcool etílico 70º. Transparente Cor: Incolor a Amarelado. Odor: característico. Diluição: 1:10; 1:20 e 1:50. Marca: Spartan Embalagem</p> <p>ALCOOL ETILICO 70º EM GEL - 1 L</p> <p>ALCOOL ETILICO EM GEL, embalagem de 1l, para uso doméstico, embalagem lacrada, com registro no ministério da saúde, validade de 12 meses. Indicar as indicações de uso e data de fabricação estampada no rótulo. Marca: Barbarex - Jigalitha</p> <p>LAVA PARA LIMPEZA (G) - 500ml</p> <p>LAVA - antialérgica, para serviços gerais de limpeza, tamanho grande, acondicionada em latex natural, antiderrapante, amarelo, amolece a sujeira, alérgica, amolece a sujeira, amarela, original de fábrica, embalagem lacrada, data de fabricação estampada no corpo da embalagem, de 1 litro. Marca: Limpiza</p> <p>LAVA PARA LIMPEZA (G) - 500ml</p> <p>LAVA - antialérgica, Para serviços gerais de limpeza, tamanho grande, acondicionada em latex natural, antiderrapante, amarelo, amolece a sujeira, alérgica, amolece a sujeira, amarela, original de fábrica, embalagem lacrada, data de fabricação estampada no corpo da embalagem, de 1 litro. Marca: Limpiza</p> <p>DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - 200ml</p> <p>DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - interfolhado, 2 e 3 dobras, confeccionado em plástico ABEZ, com dimensões 250mm x 130mm Profundidade com a frente na cor branca e fundo na cor amarelo, com mecanismo por pressão, com visor frontal para verificação de quantidade. Marca: Tactilia</p> <p>BORRIFADOR DE ÁGUA - 500ml</p> <p>BORRIFADOR DE ÁGUA - 500ml, material específico para limpeza, capacidade de 500ml. Marca: Sentr</p>																	
34	4083087	UN	10000	RS 8,99	RS 89.900,00	UN	5000	RS 8,99	RS 44.950,00	UN	0	RS 8,99	RS 0,00	UN	5000	RS 8,99	RS 44.950,00
37	4084019	PAR	5290	RS 3,48	RS 18.409,20	PAR	5290	RS 3,48	RS 18.409,20	PAR	0	RS 3,48	RS 0,00	PAR	0	RS 3,48	RS 0,00
38	4084020	PAR	4550	RS 3,48	RS 15.834,00	PAR	4550	RS 3,48	RS 15.834,00	PAR	0	RS 3,48	RS 0,00	PAR	0	RS 3,48	RS 0,00
40	4084043	UNID.	85	RS 25,80	RS 2.193,00	UNID.	40	RS 25,80	RS 1.032,00	UNID.	0	RS 25,80	RS 0,00	UNID.	45	RS 25,80	RS 1.161,00
41	4084054	UNID.	3110	RS 5,12	RS 15.923,20	UNID.	1555	RS 5,12	RS 7.961,60	UNID.	0	RS 5,12	RS 0,00	UNID.	1555	RS 5,12	RS 7.961,60



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	
3	1570	R\$ 10,97	R\$ 17.222,90	UNID.	0	R\$ 10,97	785	R\$ 10,97	R\$ 8.611,45	
<p>CONDICIONADOR PARA CABELO 500 ML. INFANTIL CONDICIONADOR PARA CABELO TIPO INFANTIL SUAVE USO INFANTIL ACIONADO EM FRASCO DE APROXIMADAMENTE 500 ml. INFORMAÇÕES DOS PRODUTOS, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, NOME DO FABRICANTE E NOME DO CORPO DA EMBALAGEM, DE 1ª QUALIDADE.</p> <p>CONDICIONADOR PARA CABELO 500 ML. TIPO de cabelo, suave, uso infantil, acondicionado em frasco de aproximadamente 500 ml, com informações dos dados do fabricante, data de fabricação e vencimento estampado no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.</p> <p>Marcas: LORYS</p>										
7	137	R\$ 60,44	R\$ 8.280,28	PCT	0	R\$ 60,44	137	R\$ 60,44	R\$ 8.280,28	
<p>CONDICIONADOR SACO DE COLETA DE AMOSTRA - Saco estêil para coleta de amostras sólidas e líquidas, de Polietileno no tamanho 12 cm x 12 cm, com abertura com cor e pat. Cor Transparente, com tampa branca para amostras. Pacote com 800 unidades.</p> <p>Marcas: TIENNO SACO DE AMOSTRA MEDIDOR</p>										
11	300	R\$ 6,19	R\$ 1.857,00	UN	0	R\$ 6,19	300	R\$ 6,19	R\$ 1.857,00	
<p>COPO MEDIDOR - Em plástico transparente, graduação de 50ml e 50g até 500ml e 50g.</p> <p>Marcas: RISCHIOTO COPO MEDIDOR</p>										
12	60	R\$ 30,99	R\$ 1.859,40	PCT	0	R\$ 30,99	60	R\$ 30,99	R\$ 1.859,40	
<p>DEDEIRA DE LATEX (Nº 2) - Produto de látex, branco, tamanho nº2 não lubrificada, cor branca, dimensão suficiente para cobertura dos dedos até a terceira falange.</p> <p>Marcas: IDEATEX DEDERA</p>										
20	530	R\$ 17,36	R\$ 9.200,80	LATA	0	R\$ 17,36	265	R\$ 17,36	R\$ 4.600,40	
<p>Inseticida, líquido, utilizado contra baratas, moscas, mosquitos, pernilongos, pulgidas e outros insetos, componentes à base de petróleo, acondicionado em lata resistente, com validade mínima de 12 meses. Saúde contendo no rótulo químico responsável, número do lote, fórmula, fabricação e validade, prazo de no mínimo 500ml, de 1ª qualidade, produzido e armazenado nem frígido na embalagem, de 1ª qualidade.</p> <p>Marcas: BAYGON INSETICIDA</p>										



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total		
55	4064242	LUIVA DE VINIL INCOLOR (G) (TAM G) Luva de vinil, sem pó, tamanho G, ideal para atividades que requerem estabilidade para os mãos. Hipóalergênica, abóbaca, proteção antiestática, isenta de látex para evitar alergias, não contém álcool manipulado durante o preparo de alimentos. Deverá conter o selo de aprovação do INMETRO e atender as seguintes especificações: Caixa com 100 unidades. Marca: TALGE LUIVA VINIL BOMBA DE FLIT	CX	630	RS 61,99	RS 39.063,70	CX	0	RS 61,99	RS 0,00	CX	315	RS 61,99	RS 19.526,85		
56	4136550	BOMBA DE FLIT para aplicação de insulfadas algúda FLIT. GUARANY BOMBA	UNID.	460	RS 11,65	RS 5.362,00	UNID.	0	RS 11,65	RS 0,00	UNID.	240	RS 11,65	RS 2.796,00		
Total do Proposante																
					RS 276.154,18						RS 144.075,43					

J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA
RUA VILA BOAS, 330
AV TRES BARRAS, 483 CASA 02 - VILA VILAS BOAS, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79051-290
Telefone: (67) 9891-1883

REGISTRADO																				
CONSUMIDO 1º TRIMESTRE						CONSUMIDO 2º TRIMESTRE						CONSUMIDO 3º TRIMESTRE						SALDO		
Item	Código	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total		
1	2002026	VASSOURA TETO VASCULHAR CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,10 A 3,30M. ROSQUELÁVEL QUE POSSIBILITA ATINGIR ÁTE O TETO. ALTA QUALIDADE. MARCA DE DRAGÃO ATUALHADO PARA uso em copas-cozinha com alta absorção de umidade, processado com medindo aproximadamente 40 X 80 cm, de 1ª qualidade. Marca: TIA TEX SABA EM PÓ (9KG) SABA EM PÓ (9KG) enzimas, para limpeza geral, biodegradável, produto de primeira linha. Contendo na embalagem 1kg. Possui alcalinizante coadjuvante, antirredepositante, branqueador, óptico alicione, fragrância de lavagem, limpante, perfume, água, alvejante e carga. Contém álcool benzênico sulfonato de sódio. Produto original de 5kg, embalagem original do fabricante, com registro do Min. da Saúde, químico usado para higienização de superfícies. Contendo informações de validade e informações do fabricante em português. Produto original de embalagem. Marca: FLASH	UNID.	910	RS 17,00	RS 15.470,00	UNID.	460	RS 17,00	RS 7.820,00	UNID.	0	RS 17,00	RS 0,00	UNID.	0	RS 17,00	RS 0,00		
9	4061131	Pano de prato abanizado para absorção de umidade, processado com medindo aproximadamente 40 X 80 cm, de 1ª qualidade. Marca: TIA TEX SABA EM PÓ (9KG) SABA EM PÓ (9KG) enzimas, para limpeza geral, biodegradável, produto de primeira linha. Contendo na embalagem 1kg. Possui alcalinizante coadjuvante, antirredepositante, branqueador, óptico alicione, fragrância de lavagem, limpante, perfume, água, alvejante e carga. Contém álcool benzênico sulfonato de sódio. Produto original de 5kg, embalagem original do fabricante, com registro do Min. da Saúde, químico usado para higienização de superfícies. Contendo informações de validade e informações do fabricante em português. Produto original de embalagem. Marca: FLASH	UNID.	5220	RS 4,00	RS 20.880,00	UNID.	2800	RS 4,00	RS 11.200,00	UNID.	0	RS 4,00	RS 0,00	UNID.	2420	RS 4,00	RS 9.680,00		
15	4062024	alvejante e carga. Contém álcool benzênico sulfonato de sódio. Produto original de 5kg, embalagem original do fabricante, com registro do Min. da Saúde, químico usado para higienização de superfícies. Contendo informações de validade e informações do fabricante em português. Produto original de embalagem. Marca: FLASH	PACOT	2750	RS 11,80	RS 32.450,00	PACOT	1380	RS 11,80	RS 16.284,00	PACOT	0	RS 11,80	RS 0,00	PACOT	1370	RS 11,80	RS 16.166,00		



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18	4062049	LIMPA-BRILHA ALUMÍNIO - 500ML Solução líquida para brilhar Alumínio, fabricado à base de álcool, amoníaco, bicarbonato de sódio, corante e fragrância, acondicionado em frascos de 500ml, com tampa com trava e identificação do produto. Contém 500ml de produto líquido, data de fabricação e validade estampadas no rótulo ou no corpo da embalagem.	UNID.	6380	R\$ 1,70	R\$ 10.846,00	UNID.	3200	R\$ 1,70	R\$ 5.440,00	UNID.	0	R\$ 1,70	R\$ 0,00	UNID.	0	R\$ 1,70	R\$ 0,00	UNID.	3180	R\$ 1,70	R\$ 5.406,00
23	4062095	LIMPA-SANITÁRIA CX 10LX LIMPA-SANITÁRIA CX 10LX água sanitária acondicionado em caixas com 12 unidades de embalagem plástica com 1000ml de produto líquido, com tampa e identificação do produto. Com princípio ativo de hipoclorito de sódio, produto a base de cloro. Contendo dados do fabricante, com validade e data de fabricação e da validade estampadas no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: DA CASA DESINFETANTE GERMICIDA	CX	1900	R\$ 20,00	R\$ 38.000,00	CX	950	R\$ 20,00	R\$ 19.000,00	CX	0	R\$ 20,00	R\$ 0,00	CX	0	R\$ 20,00	R\$ 0,00	CX	950	R\$ 20,00	R\$ 19.000,00
28	4062138	ANTISEPTICO GERMICIDA - CAIXA COM 06 UNIDADES X 100ML CREO Marca:	CX	530	R\$ 70,00	R\$ 37.100,00	CX	270	R\$ 70,00	R\$ 18.900,00	CX	0	R\$ 70,00	R\$ 0,00	CX	0	R\$ 70,00	R\$ 0,00	CX	260	R\$ 70,00	R\$ 18.200,00
		Total do Proponente				R\$ 154.746,00				R\$ 78.644,00			R\$ 0,00			R\$ 0,00					R\$ 76.102,00	

S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI
CNPJ: 30.888.107/0001-72
R DOM LUIZ, 171 ***** - VILA REAL, BALNEARIO CAMBORIU - SC, CEP: 88337-100
Telefone: (47) 3311-7391

REGISTRADO

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	CONSUMIDO 1º TRIMESTRE		CONSUMIDO 2º TRIMESTRE		CONSUMIDO 3º TRIMESTRE		SALDO											
					Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Valor Total	Unidade	Valor Total	Quantidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total							
21	4062078	SACO PARA LIXO (MICRA 9) PARA LIXO SACO PARA LIXO confeccionado em plástico resistente com no mínimo 9 unidades de capacidade por metro quadrado (75x105), cor preta, pacote contendo 100 unidades. Marca: scobby plast scobby plast	PACOT	1580	R\$ 40,49	R\$ 63.974,20	PACOT	800	R\$ 40,49	R\$ 32.392,00	PACOT	0	R\$ 40,49	R\$ 0,00	PACOT	780	R\$ 40,49	R\$ 31.562,20				R\$ 63.974,20
		Total do Proponente				R\$ 63.974,20			R\$ 32.392,00			R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 63.974,20

CHARLEI BONI
CNPJ: 28.719.518/0001-07
R MACHADO DE OLIVEIRA, 44 ***** - LINHO, AGUA SANTA - RS, CEP: 98704-446
Telefone: (51) 9916-7392

REGISTRADO

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	CONSUMIDO 1º TRIMESTRE		CONSUMIDO 2º TRIMESTRE		CONSUMIDO 3º TRIMESTRE		SALDO											
					Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Valor Total	Unidade	Valor Total	Quantidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total							
2	20102053	VASSOURA DE PELO 25X5CM CABO 25X5CM C/ CABO Marca: GAUCHA VASSOURA	UNID.	1920	R\$ 6,85	R\$ 13.152,00	UNID.	960	R\$ 6,85	R\$ 6.576,00	UNID.	960	R\$ 6,85	R\$ 6.576,00	UNID.	1920	R\$ 6,85	R\$ 13.152,00				R\$ 13.152,00
		Total do Proponente				R\$ 13.152,00			R\$ 0,00			R\$ 6.576,00					R\$ 6.576,00					R\$ 13.152,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá. O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º, da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá, mantenedora do Asilo São José da Velhice Desamparada, nos termos a seguir, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias uteis contados da publicação.

Processo: 27.548/2022

Interessada: Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá, portadora do CNPJ/MF n. 03.385.556/0001-31, com sede na Rua Colombo, n. 867, centro, Corumbá- MS.

Objeto: Repasse de recursos financeiros do cofinanciamento do Governo o Estado, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social - FEAS/2022, para prestação de serviço de proteção social especial de alta complexidade, no acolhimento integral de idosos acima dos 60 anos, na modalidade asilar.

Valor Global: R\$ 61.000,00

Exercício: 2022

Modalidade: Termo de Colaboração

Amparo Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória no acolhimento integral de idosos, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, por ser a única no município que desenvolve o respectivo serviço, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

Data: 28 de outubro de 2022

Assina: Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania - Amanda Cristiane Balancieri lunes.

RESOLUÇÃO N.º 084 de 27 de outubro de 2022.

Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo n. 015/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Nasser Safa Ahmad-ME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, para atuar como **Gestora** do Contrato Administrativo n. 015/2022.

Art. 2º. Designar **Marcelo José de Araújo**, servidor público, matrícula n. 12.385, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 015/2022.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo n. 015/2022, Processo Administrativo n. **27.845/2022**, que tem por objeto a aquisição de material de consumo (café), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e suas unidades administrativas.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de outubro de 2022.

Corumbá-MS, 27 de outubro de 2022.

Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

➤ **CIENTE E DE ACORDO:**

Laura Helena Midon Fonseca: _____

Marcelo José de Araújo: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 052/2020, FIRMADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ANDREIA ARAIUM PINHEIRO EIRELI - ME

Pelo presente instrumento de 4º Termo Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por seu Secretário, BEATRIZ SILVA ASSAD, e a empresa ANDREIA ARAIUM PINHEIRO EIRELI - ME, já qualificada anteriormente nos autos, anuem aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o Contrato Administrativo nº 052/2020, pelo período de 03 (três) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 7.246/2020, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

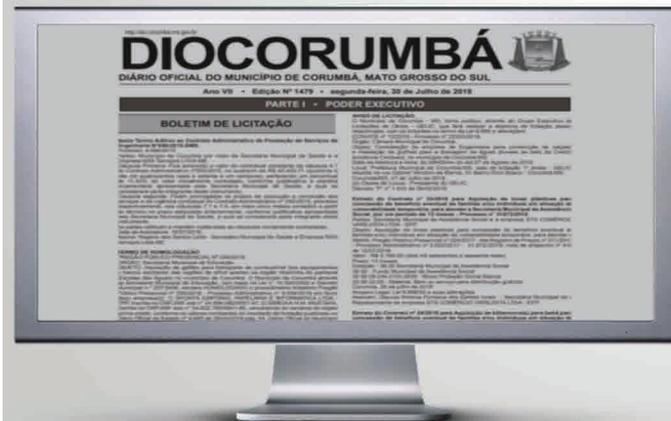
Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 21 de outubro de 2022.

Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e a Empresa Andreia Araium Pinheiro Eireli - EPP.

Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ



Diário Oficial de Corumbá
DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br



FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**RESOLUÇÃO Nº 52 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

Institui o **CIRCUITO FUNEC DE STAND UP PADDLE 2022** e aprova o Regulamento específico da 3ª etapa da Competição.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria “P” nº 371, de 02 de julho de 2021.

CONSIDERANDO, a necessidade de executar a política pública municipal voltada ao desenvolvimento do esporte e do lazer;

CONSIDERANDO, a promoção de eventos visando o acesso à prática esportiva em todas as suas manifestações;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento específico da 3ª etapa da Competição, na forma do anexo único desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá, MS, 27 de outubro de 2022.

Luciano Silva de Oliveira
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá
Portaria “P” nº 371, de 02 de julho de 2021.



REGULAMENTO 3ª ETAPA CIRCUITO FUNEC DE SUP 2022

1. FINALIDADE E ORGANIZAÇÃO

1.1. O **CIRCUITO FUNEC DE SUP 2022** tem por objetivo estimular a prática esportiva unindo os remadores de Corumbá e região, com caráter competitivo.

1.2. A realização deste evento estará sob a responsabilidade da Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC, na qual é a idealizadora, realizadora e organizadora da PROVA, com apoio da Federação Sul Mato-grossense de Stand up Paddle – FSMSUP que dá a chancela para a prova ser válida pelo Campeonato Municipal de SUP.

2. A COMPETIÇÃO

2.1. A competição será realizada em forma de circuito.

2.2. Haverá premiação para os 3 primeiros colocados gerais nas categorias Race Pro, e para os 3 primeiros colocados nas categorias Race amador, Iniciante e Kids (masculino e Feminino) por faixa etária e dentro de cada distância.

3. DATAS

11/12/2022 início às 7:30h na prainha do Porto Geral – Percurso a definir

O percurso será disponibilizado em até 10 dias antes da realização da competição.

A marcação do tempo oficial de cada competidor, será realizada por cronômetro de posse do Árbitro Geral, dentro do percurso estipulado e demarcado pela organização conforme explicado no Briefing Técnico.

A idade mínima para participação nas categorias acima da Kids é de 14 anos completos.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para **CIRCUITO FUNEC DE SUP** deverão ser realizadas no site Central da Corrida em período pré-definido e com o número máximo de inscritos de acordo com a limitação estabelecida no regulamento. Para a 3ª etapa serão disponibilizadas 60 vagas.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO



Período de inscrição: As inscrições terão datas de abertura e de fechamento. Os valores da inscrição podem variar e devem sempre ser consultados no site durante seu processo. Durante a inscrição o atleta que concordar com os termos de aceitação e uso, concordará também que está apto fisicamente para participar das provas.

5.1. O participante deverá acessar o site informado e preencher os dados solicitados para validação da inscrição.

5.2. A organização não se responsabiliza por erros no preenchimento dos dados cadastrais por ocasião da inscrição.

5.3. O atleta que realizar sua inscrição fora do prazo não poderá participar da competição.

5.4. Este processo de inscrição é de interesse e responsabilidade dos competidores.

5.5. Valor da inscrição: Os atletas inscritos deverão entregar alimentos juntamente com o cupom fiscal no valor mínimo de R\$ 40,00.

5.5.1 A inscrição para categoria kids será gratuita.

5.6. As inscrições são intransferíveis, portanto, não podem ser utilizadas por outro atleta, senão o que realizou a inscrição.

5.7. Desconto para idosos. O evento concede o desconto de 50% sobre o valor de inscrição ou lote que será praticado no momento. Este desconto destina-se a pessoas com 60 anos completos ou mais. A idade será confirmada no ato da retirada do kit.

5.8. Desconto para PCD: De acordo com a Lei 12.933/2013, pessoas com deficiência tem direito a um desconto de 50% em suas inscrições em eventos esportivos, sendo necessário o envio de um laudo médico nominal atestando as condições para participar desta categoria.

*O atleta deverá ter o cuidado para não realizar sua inscrição na categoria errada, pois a organização não fará mudanças no dia do evento.

*Quando divulgado o resultado caso o nome do atleta ou categoria estejam errados, a organização não se responsabilizará por isso e não fará nenhuma mudança já que os dois são digitados pelo próprio atleta durante a inscrição. Por ocasião da inscrição o atleta deverá obrigatoriamente preencher com o nome e ao menos um sobrenome.

6. RETIRADA DO KIT E CONFIRMAÇÃO DO ATLETA

6.1. Por ocasião da retirada dos kits os atletas deverão apresentar documento original com foto, os alimentos e o cupom fiscal. Na falta de qualquer um destes documentos, o atleta não poderá



confirmar sua participação, bem como retirar o kit.

6.2. Os atletas menores de 18 anos só poderão participar com uma autorização com firma reconhecida dos pais ou responsável legal. Na falta de reconhecimento de firma, é obrigatória a apresentação de documento com foto do responsável, em que a assinatura seja exatamente igual à apresentada no formulário de autorização. A autorização e uma cópia do documento apresentado deverão ficar com a organização. Atenção, no ambiente de inscrição no site, as informações devem ser do competidor e não dos pais.

6.3. Qualquer pessoa poderá retirar o kit de outro, desde que tenha consigo uma procuração para tal (ficha de disponível no site), assinada, com cópia de um documento com foto e comprovante de pagamento do atleta.

6.4. Existem horários para a retirada do kit que serão informados posteriormente nos canais de comunicação da FUNEC, os mesmos devem ser respeitados. O não cumprimento destes fará com que o atleta perca o direito de recebê-lo. O atleta que por qualquer motivo faltar ao evento, perde o direito de recebê-lo. A organização não fará entrega ou envio do kit após o evento sob nenhuma hipótese

6.5. A confirmação do atleta se dará na retirada do kit, oportunidade em que o atleta deverá confirmar seus dados e a prova para a qual se inscreveu.

6.6. O atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulados pela organização ficará impedido de participar da competição. As datas e horários e local para retirada serão amplamente divulgados em canais de comunicação da FUNEC.

6) CATEGORIAS E IDADES

6.1. Todas as categorias que levam em consideração a faixa etária serão baseadas em “ANO QUE COMPLETA A IDADE” e não na idade completa ou atual.

6.2. Não se engane durante a inscrição, colocar data de nascimento errada, levará à desclassificação do atleta. No ato da retirada do kit a data poderá ser conferida com a apresentação do documento de identificação.

6.3 Caso alguma categoria não esteja com no mínimo 3 competidores, a Comissão Organizadora poderá revisar as categorias e colocar todos competidores em uma única categoria.

7) SISTEMA DE PONTUAÇÃO RESULTADOS E RANKING



7.1. O **CIRCUITO FUNEC DE SUP 2022** irá premiar no final os campeões da categoria Race Pro Masculino, Race Pro Feminino, Race amador Masculino e Race Amador Feminino.

7.7.1 A colocação de cada competidor, ao final da prova, dependerá do tempo que ele levou para completar o percurso definido pela organização. Em função dessa colocação, o competidor será pontuado da seguinte forma:

- 1º colocado: 50 pontos;**
- 2º colocado: 49 pontos;**
- 3º colocado: 48 pontos;**
- 4º colocado: 47 pontos;**
- 5º colocado: 46 pontos;**
- 6º colocado: 45 pontos;**
- 7º colocado: 44 pontos;**
- 8º colocado: 43 pontos;**
- 9º colocado: 42 pontos;**
- 10º colocado: 41 pontos;**
- 11º ao 15º colocado: 40 pontos;**
- 16º ao 20º colocado: 38 pontos;**
- 21º em diante 36 pontos.**

7.2. Ao final do circuito os competidores que somarem mais pontos em suas respectivas modalidades (Race Pro Masculino, Race Pro Feminino e Amador Masculino e Amador Feminino) e que estejam nas categorias que caracterizaram de fato a DISPUTA (mínimo 03 participantes na prova da mesma categoria) serão agraciados com a premiação em dinheiro e serão sagrados campeões do **CIRCUITO FUNEC DE SUP 2022**.

7.3. Em caso de empate, o desempate respeitará o seguinte critério: melhor colocação obtida entre os adversários empatados na última prova do ano. Colocar o critério de desempate na última prova, reforça o caráter competitivo e a emoção de duas coisas em jogo: a prova ou etapa e o circuito.

7.4. O atleta é responsável por conferir o ranking ao final de cada etapa, qualquer correção só será feita em até 48 horas após a publicação. Solicitações feitas após este período não serão



atendidas.

7.5. O atleta que tiver nome divergente na inscrição terá nome divergente no ranking. A organização não se obriga a corrigir ou unificar nomes divergentes.

7.6. A organização não aceitará nenhuma reclamação referente ao pódio posterior ao final de cada etapa. Estando ou não o atleta com razão.

7.6.1. Ao atleta é garantido o direito de recurso 48 horas após a divulgação do resultado oficial de cada etapa e problemas como: ausência do nome do competidor na lista de resultados, desacordo com o tempo anotado de prova, questionamentos sobre a ordem de chegada, entre outros.

7.6.2. Para tornar este processo mais fácil e ágil, o competidor conta com a divulgação de listas em nossos canais de comunicação oficial, o que facilita a consulta. O recurso realizado garante sim ao requerente o direito de avaliação.

8. PREMIAÇÃO

8.1. DA PREMIAÇÃO DA 3ª ETAPA

8.1.1 Apenas categorias que caracterizaram de fato a DISPUTA (mínimo de 03 inscritos por categoria) receberão a premiação por real merecimento e serão agraciadas no final desta etapa, conforme tabela abaixo:

PREMIAÇÃO POR ETAPAS				
Categoria	Sexo	MEDALHAS		
		1L	2L	3L
Race Profissional open Masculino (ate 39 anos)	Masc	01	01	01
Race Profissional open Feminino (ate 39 anos)	Fem	01	01	01
Race amador open Masculino (ate 39 anos)	Masc	01	01	01
Race amador open Feminino (ate 39 anos)	Fem	01	01	01
Iniciante open Masculino (ate 39 anos)	Masc	01	01	01
Iniciante open Feminino (ate 39 anos)	Fem	01	01	01
Race Master/Super Máster Pro Masculino (40+)	Masc	01	01	01
Race Master/ Super Master Pro Feminino (40+)	Fem	01	01	01
Race Master/ Super Master AMADOR Masc. (40+)	Masc	01	01	01
Race Master/ Super Master AMADOR	Fem	01	01	01



Feminino (40+)				
Open Master/ Super Master Masculino (40+)	Masc	01	01	01
Open Master/ Super Master Feminino (40+)	Fem	01	01	01
Kids Masculino (-14 anos)	Masc.	01	01	01
Kids Feminino (-14 anos)	Feminino	01	01	01

9. REGRAS GERAIS DO EVENTO E CONSENTIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1. A prova possui caráter competitivo e irá gerar um ranking de classificação geral de acordo com o tempo individual de cada atleta e sua colocação geral em cada etapa.

9.1.1. Todo competidor deve utilizar o leash e ou colete salva-vidas..

9.1.2. Todo competidor deve ter conhecimento e obediência às regras de competição.

9.1.3. O atleta termina a prova quando parte do seu tronco ou cabeça cruza a linha de chegada. O atleta deverá passar com o remo na mão pelo pórtico de chegada, caso não haja pórtico será demarcada uma linha pela comissão de arbitragem e a mesma deverá ser ultrapassada pelo atleta também com o remo em uma das mãos a fim de validar o término de sua prova. Se dois atletas ou cruzam juntos a linha de chegada, eles recebem a mesma classificação final.

9.1.4. Na categoria amador e profissional só será permitido dar 5 remadas ajoelhado na largada, caso o atleta ajoelhe e reme durante o percurso será desclassificado. As largadas e chegadas serão filmadas pela comissão de arbitragem que se dá ao direito de fazer uso dessas imagens para quaisquer esclarecimentos quanto à infração deste regulamento.

9.2. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada no sistema online, o participante aceita todos os termos do mesmo e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o "TERMO DE RESPONSABILIDADE" parte integrante deste regulamento.

9.3. Ao participar **CIRCUITO FUNEC DE SUP**, o atleta cede todos os direitos de utilização de sua imagem e dos seus dados pessoais, renunciando ao recebimento de qualquer valor, quantia ou indenização ou renda que vier a ser auferida pela Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC.

9.4. Os inscritos/ participantes disponibilizam seus dados para os ORGANIZADORES , para que a qualquer tempo enviem em seus nomes, nos endereço eletrônicos ou físicos (ou qualquer outro fornecido) informativos, mala direta ou qualquer outro tipo de correspondência relacionados ao **CIRCUITO FUNEC DE SUP 2022**.



9.5. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição e pelos seus resultados. Caso haja fraude comprovada, o atleta será desclassificado da prova, ficando sujeito ainda a sanções legais.

9.6. Seguindo os protocolos de biossegurança para os eventos esportivos, a organizadora **NÃO IRÁ DISPONIBILIZAR QUALQUER ESTRUTURA DE HIDRATAÇÃO DURANTE O PERCURSO, SOMENTE NA CONCENTRAÇÃO, DEVENDO CADA PARTICIPANTE SER O RESPONSÁVEL POR SUA HIDRATAÇÃO.** Haverá serviço de ambulância e atendimento médico, caso necessário.

9.7. O participante assume toda a responsabilidade pela sua participação na prova, devendo estar treinado e gozando de boa saúde. O participante isenta de toda e qualquer responsabilidade, por si e por seus herdeiros, os Organizadores, Patrocinadores e/ou Apoiadores da prova, de quaisquer responsabilidades que possam existir.

9.8. A Direção Geral da Prova reserva-se o direito de rejeitar qualquer inscrição.

9.9. Toda irregularidade ou conduta antidesportiva cometida pelo participante será passível de desclassificação.

9.10. Dúvidas ou informações técnicas deverão ser esclarecidas com a Organização do evento através do telefone (67) 3231 - 6638.

9.11. A ORGANIZAÇÃO poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, incluir ou alterar este regulamento, total ou parcialmente.

10. DOS RECURSOS E PROTESTOS

10.1 Um protesto contra o direito de um atleta de participar de uma prova deve ser dirigido a Comissão de protesto até uma hora antes da largada da prova.

10.2 Um protesto retardatário, feito após o término da competição e dentro do prazo de 10 dias da data da prova em questão - só é permitido se o atleta que o faz, puder provar (fotos ou vídeos) que os fatos nos quais esteja baseado o protesto só chegaram ao seu conhecimento após a prova.

10.3 Um protesto retardatário deve ser dirigido ao Conselho Técnico da FSMSUP, acompanhado de pagamento da taxa prescrita de R\$ 200,00.

10.4 Um protesto feito durante uma competição deve ser entregue a Comissão de Protesto até 30 minutos após o término da prova e obrigatoriamente o atleta que efetua o protesto deverá informar o atleta protestado sobre o protesto.



10.5 Todo protesto efetuado durante uma competição, deve ser feito por escrito e estar acompanhado de uma taxa de R\$100,00. A taxa será devolvida se o protesto for acatado.

10.6 O atleta que não estiver presente no "Briefing Técnico" não terá direito a efetuar protestos ou recursos.

10.7 As decisões da comissão de protesto são inapeláveis.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1– As etapas do **CIRCUITO FUNEC DE SUP 2022** obedecerão ao Livro de Regras oficiais da Confederação Brasileira de Stand Up Paddle - CBSUP-2020, observando-se as adaptações deste Regulamento.

11.2– Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____ C
PF: _____ no perfeito uso de minhas faculdades e gozando de boa saúde para participação da prova, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de um CIRCUITO FUNEC DE SUP para ser realizada por percurso determinado pela Fundação de Esportes de Corumbá.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta PROVA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando a Fundação de Esportes de Corumbá, seus organizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.



4. Li conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da PROVA.

5. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da prova.

6. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para o Grupo Tribuna e patrocinadores.

7. Autorizo a utilização dos meus dados pessoais pela Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC para os fins previstos na Lei Geral de Proteção de Dados e outros diplomas legais que versam sobre o tema.

Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação na ____ etapa do CIRCUITO FUNEC DE SUP 2022.

Corumbá, ____ de _____ de 2022.

CPF



RESOLUÇÃO Nº 51 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Institui o **CIRCUITO FUNEC DE STAND UP PADDLE 2022** e aprova o Regulamento geral da Competição.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria “P” nº 371, de 02 de julho de 2021.

CONSIDERANDO, a necessidade de executar a política pública municipal voltada ao desenvolvimento do esporte e do lazer;

CONSIDERANDO, a promoção de eventos visando o acesso à prática esportiva em todas as suas manifestações;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento geral da Competição, na forma do anexo único desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a contar de 15/07/2022.

Corumbá, MS, 27 de outubro de 2022.

Luciano Silva de Oliveira
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá
Portaria “P” nº 371, de 02 de julho de 2021.



REGULAMENTO CIRCUITO FUNEC DE SUP 2022

1. FINALIDADE E ORGANIZAÇÃO

1.1. O **CIRCUITO FUNEC DE SUP 2022** tem por objetivo estimular a prática esportiva unindo os remadores de Corumbá e região, com caráter competitivo.

1.2. A realização deste evento estará sob a responsabilidade da Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC, na qual é a idealizadora, realizadora e organizadora da PROVA, com apoio da Federação Sul Mato-grossense de Stand up Paddle – FSMSUP que dá a chancela para a prova ser válida pelo Campeonato Municipal de SUP

2. A COMPETIÇÃO

2.1. A competição será realizada em forma de circuito.

2.2. Teremos premiação para os 3 primeiros gerais nas categorias Race Pro, Race amador, Open e kids (masculino e Feminino) por idade e dentro de cada distancia.

2.3. A marcação do tempo oficial de cada competidor, será realizada por cronômetro de posse do Árbitro Geral, dentro do percurso estipulado e demarcado pela organização conforme explicado no Briefing Técnico.

2.4. A idade mínima para participação nas categorias acima da Kids é de 14 anos completos

3. ETAPAS

3.1 O **CIRCUITO FUNEC DE SUP 2022** será realizado em 03 etapas no decorrer do ano vigente.



4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para **CIRCUITO FUNEC DE SUP** deverão ser realizadas presencialmente na FUNEC em período pré-definido e com o número máximo de inscritos limitados a 1º etapa serão disponibilizadas 60 vagas.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Período de inscrição: As inscrições terão datas de abertura e de fechamento e os valores, que podem variar, devem sempre ser consultados no site durante seu processo. Durante a inscrição o atleta que concordar com os termos de aceitação e uso, concordará que está apto fisicamente para participar das provas.

5.1. O participante deverá acessar o site informado e preencher os dados solicitados para validação da inscrição.

5.2. A organização não se responsabiliza por erros no preenchimento dos dados cadastrais.

5.3. O atleta que realizar sua inscrição fora do prazo não poderá participar da competição.

Este processo de inscrição é de interesse e responsabilidade dos competidores.

5.5. Valor da inscrição: Os atletas inscritos deverão entregar alimentos juntamente com o cupom fiscal no valor mínimo de R\$ 40,00.

5.5.1 A inscrição para categoria kids será gratuita.

5.6. As inscrições são intransferíveis, portanto, não podem ser utilizadas por outro atleta, senão o que realizou a inscrição.

5.7. Desconto para idosos. O evento concede o desconto de 50% sobre o valor de inscrição ou lote que será praticado no momento. Este desconto destina-se a pessoas com 60 anos completos ou mais. A idade será confirmada no ato da retirada do kit.

5.8. Desconto para PCD: De acordo com a Lei 12.933/2013, pessoas com deficiência tem direito a um desconto de 50% em suas inscrições em eventos esportivos, sendo necessário o envio de um laudo médico nominal atestando as condições para participar desta categoria.



*O atleta deverá ter o cuidado para não realizar sua inscrição na categoria errada, pois a organização não fará mudanças no dia do evento.

*Quando divulgado o resultado caso o nome do atleta ou categoria estejam errados, a organização não se responsabilizará por isso e não fará nenhuma mudança já que os dois são digitados pelo próprio atleta durante a inscrição. Por ocasião da inscrição o atleta deverá obrigatoriamente preencher com o nome e ao menos um sobrenome.

6. RETIRADA DO KIT E CONFIRMAÇÃO DO ATLETA

6.1. Por ocasião da retirada dos kits os atletas deverão apresentar documento original com foto, os alimentos e o cupom fiscal. Na falta de qualquer um destes documentos, o atleta não poderá confirmar sua participação, bem como retirar o kit.

6.2. Os atletas menores de 18 anos só poderão participar com uma autorização com firma reconhecida dos pais ou responsável legal. Na falta de reconhecimento de firma, é obrigatória a apresentação de documento com foto do responsável, em que a assinatura seja exatamente igual à apresentada no formulário de autorização. A autorização e uma cópia do documento apresentado deverão ficar com a organização. Atenção, no ambiente de inscrição no site, as informações devem ser do competidor e não dos pais.

6.3. Qualquer pessoa poderá retirar o kit de outro, desde que tenha consigo uma procuração para tal (ficha de disponível no site), assinada, com cópia de um documento com foto e comprovante de pagamento do atleta.

6.4. Existem horários para a retirada do kit que serão informados posteriormente nos canais de comunicação da FUNEC, os mesmos devem ser respeitados. O não cumprimento destes fará com que o atleta perca o direito de recebê-lo. O atleta que por qualquer motivo faltar ao evento, perde o direito de recebê-lo. A organização não fará entrega ou envio do kit após o evento sob nenhuma hipótese

6.5. A confirmação do atleta se dará na retirada do kit, oportunidade em que o atleta deverá confirmar seus dados e a prova para a qual se inscreveu.

6.6. O atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulados pela organização ficará impedido de participar da competição. As datas e horários e local para retirada serão amplamente divulgados em canais de comunicação da FUNEC.

7) CATEGORIAS E IDADES

7.1. Todas as categorias que levam em consideração a faixa etária serão baseadas em “ANO QUE COMPLETA A IDADE” e não na idade completa ou atual.



7.2. Não se engane durante a inscrição, colocar data de nascimento errada, levará à desclassificação do atleta. No ato da retirada do kit a data poderá ser conferida com a apresentação do documento de identificação.

7.3 Caso alguma categoria não esteja com no mínimo 3 competidores, a Comissão Organizadora poderá revisar as categorias e colocar todos competidores em uma única categoria.

8) SISTEMA DE PONTUAÇÃO RESULTADOS E RANKING

8.1. Ao final do circuito os competidores que somarem mais pontos em suas respectivas modalidades (Race Pro Masculino, Race Pro Feminino e Amador Masculino e Amador Feminino) e que estejam nas categorias que caracterizaram de fato a DISPUTA (Mínimo 03 participantes na prova da mesma categoria) serão sagrados campeões do **CIRCUITO FUNEC DE SUP 2022**.

8.8.1 A colocação de cada competidor, ao final da prova, depende do tempo que ela levou para completar o percurso definido pela organização. Em função dessa colocação, o competidor ou equipe será pontuado da seguinte forma:

1º colocado: 50 pontos; 2º colocado: 48 pontos; 3º colocado: 46 pontos; 4º colocado: 44 pontos; 5º colocado: 42 pontos; 6º colocado: 40 pontos; 7º colocado: 38 pontos; 8º colocado: 36 pontos; 9º colocado: 34 pontos; 10º colocado: 32 pontos; 11º ao 15º colocado: 30 pontos; 16º ao 20º colocado: 28 pontos; 21º em diante 26 pontos.

8.2 Os 5º primeiro colocado gerais das categorias Race Pro Masculino, as 3ª primeiras colocadas gerais da Race Pro Feminino, os 3º primeiros colocados gerais da categoria Amador Masculino e as 3º primeiras colocadas gerais da categoria Amador Feminino receberão uma placa e o valor em dinheiro em data estabelecida pela organização do circuito.

8.3. Em caso de empate, o desempate respeitará o seguinte critério: melhor colocação obtida entre os adversários empatados na última prova do ano. Colocar o critério de desempate na última prova, reforça o caráter competitivo e a emoção de duas coisas em jogo: a prova ou etapa e o circuito.

8.4. O atleta é responsável por conferir o ranking ao final de cada etapa, qualquer correção só será feita em até 48 horas após a publicação. Solicitações feitas após este período não serão atendidas.

8.5. O atleta que tiver nome divergente na inscrição terá nome divergente no ran-



king. A organização não será obrigada a corrigir ou unificar nomes divergentes.

8.6. A organização não aceitará nenhuma reclamação referente ao pódio 48 horas posterior ao final de cada etapa. Estando ou não o atleta com razão.

8.6.1. Ao atleta é garantido o direito de recurso 48 horas após a divulgação do resultado oficial de cada etapa e problemas como: ausência do nome do competidor na lista de resultados, desacordo com o tempo anotado de prova, questionamentos sobre a ordem de chegada, entre outros.

8.6.2. Para tornar este processo mais fácil e ágil, o competidor conta com a divulgação de listas em nossos canais de comunicação oficial, o que facilita a consulta. O recurso realizado garante sim ao requerente o direito de avaliação.

9. PREMIAÇÃO

9.1. DA PREMIAÇÃO POR ETAPA

9.1.1 Serão premiados os 03 primeiros da categoria open, 03 primeiros da categoria máster/super máster Masculino e Feminino das respectivas provas: Profissional, amador e iniciante (masculino e Feminino) e os 03 primeiros da categoria kids (masculino e Feminino).

9.1.2 Apenas categorias que caracterizaram de fato a DISPUTA (mínimo de 03 inscritos por categoria) receberá a premiação por real merecimento, serão agraciadas no final de cada etapa, conforme tabela abaixo:

PREMIAÇÃO POR ETAPAS						
Categoria	Sexo	MEDALHAS				
		1L	2L	3L	4L	5L
Race Profissional open Masculino (ate 39 anos)	Masc	01	01	01	01	01
Race Profissional open Feminino (ate 39 anos)	Fem	01	01	01	01	01
Race amador open Masculino (ate 39 anos)	Masc	01	01	01		
Race amador open Feminino (ate 39 anos)	Fem	01	01	01		
Iniciante open Masculino (ate 39 anos)	Masc	01	01	01		
Iniciante open Feminino (ate 39 anos)	Fem	01	01	01		
Race Master/Super Máster Pro Masculino (40+)	Masc	01	01	01	01	01
Race Master/ Super Master Pro Feminino (40+)	Fem	01	01	01	01	01
Race Master/ Super Master AMADOR Masc.	Masc	01	01	01		



(40+)						
Race Master/ Super Master AMADOR Feminino (40+)	Fem	01	01	01		
Open Master/ Super Master Masculino (40+)	Masc	01	01	01		
Open Master/ Super Master Feminino (40+)	Fem	01	01	01		
Kids Masculino (-14 anos)	Masc.	01	01	01		
Kids Feminino (-14 anos)	Feminino	01	01	01		

9.2. DA PREMIAÇÃO DO CIRCUITO

9.2.1 Ao final do circuito os competidores que somarem mais pontos em suas respectivas modalidades serão sagrados campeões Municipais 2022.

9.2.2 Os 5º primeiro colocado gerais das categorias Race Pro Masculino, as 3ª primeiras colocadas gerais da Race Pro Feminino, os 3º primeiros colocados gerais da categoria Amador Masculino e as 3º primeiras colocadas gerais da categoria Amador Feminino receberão uma placa e o valor em dinheiro em data estabelecida pela organização do circuito.

9.2.3 Não haverá premiação pecuniária para as faixas etárias do Circuito.

CUSTO PREMIAÇÃO PECUNIÁRIA FINAL CIRCUITO					
Categoria		Colocação	Sexo	QUANT.	Valor
Geral	RACE PROF	1º	Masc	1	R\$ 1.300,00
Geral	RACE PROF	2º	Masc	1	R\$ 1.000,00
Geral	RACE PROF	3º	Masc	1	R\$ 800,00
Geral	RACE PROF	4º	Masc	1	R\$ 500,00
Geral	RACE PROF	5º	Masc	1	R\$ 300,00
Geral	RACE PROF	1º	Fem	1	R\$ 1.300,00
Geral	RACE PROF	2º	Fem	1	R\$ 1.000,00
Geral	RACE PROF	3º	Fem	1	R\$ 800,00
Geral	RACE AMADOR	1º	Masc	1	R\$ 500,00
Geral	RACE AMADOR	2º	Masc	1	R\$ 300,00
Geral	RACE AMADOR	3º	Masc	1	R\$ 200,00
Geral	RACE AMADOR	1º	Fem	1	R\$ 500,00
Geral	RACE AMADOR	2º	Fem	1	R\$ 300,00
Geral	RACE AMADOR	3º	Fem	1	R\$ 200,00
TOTAL					9.000,00



10. REGRAS GERAIS DO EVENTO e CONSENTIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1. A prova possui caráter competitivo e irá gerar um ranking de classificação geral de acordo com o tempo individual de cada atleta e sua colocação geral em cada etapa.

10.1.1. Todo competidor deve utilizar o leash e ou colete salva-vidas.

10.1.2. Todo competidor deve ter conhecimento e obediência as regras de competição.

10.1.3. O atleta termina a prova quando parte do seu tronco ou cabeça cruza a linha de chegada. O atleta deverá passar com o remo na mão pelo pórtico de chegada, caso não haja pórtico será demarcada uma linha pela comissão de arbitragem e a mesma deverá ser ultrapassada pelo atleta também com o remo em uma das mãos a fim de validar o término de sua prova. Se dois atletas ou cruzam juntos a linha de chegada, eles recebem a mesma classificação final.

10.1.4. Na categoria amador e profissional só será permitido dar 5 remadas ajoelhado na largada, caso o atleta ajoelhe e reme durante o percurso será desclassificado. As largadas e chegadas serão filmadas pela comissão de arbitragem que se dá ao direito de fazer uso dessas imagens para quaisquer esclarecimentos quanto à infração deste regulamento.

10.2. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada no sistema online, o participante aceita todos os termos do mesmo e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o "TERMO DE RESPONSABILIDADE" parte integrante deste regulamento.

10.3. Ao participar CIRCUITO FUNEC DE SUP, o atleta cede todos os direitos de utilização de sua imagem e dos seus dados pessoais, renunciando ao recebimento de qualquer valor, quantia ou indenização ou renda que vier a ser auferida pela Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC.

10.4. Os inscritos/ participantes disponibilizam seus dados para os ORGANIZADORES, para que a qualquer tempo enviem em seus nomes, nos endereços eletrônicos ou físicos (ou qualquer outro fornecido) informativos, mala direta ou qualquer outro tipo de correspondência relacionados ao CIRCUITO FUNEC DE SUP 2022.

10.5. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição e pelos seus resultados. Caso haja fraude comprovada, o atleta será desclassificado da prova, ficando sujeito ainda a sanções legais.

10.6. Haverá serviço de ambulância e atendimento médico, caso necessário.



10.7. O participante assume toda a responsabilidade pela sua participação na prova, devendo estar treinado e gozando de boa saúde. O participante isenta de toda e qualquer responsabilidade, por si e por seus herdeiros, os Organizadores, Patrocinadores e/ou Apoiadores da prova, de quaisquer responsabilidades que possam existir.

10.8. A Direção Geral da Prova reserva-se o direito de rejeitar qualquer inscrição.

10.9. Toda irregularidade ou conduta antidesportiva cometida pelo participante será passível de desclassificação.

10.10. Dúvidas ou informações técnicas deverão ser esclarecidas com a Organização do evento através do telefone (67) 3231 - 6638.

10.11. A ORGANIZAÇÃO poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, incluir ou alterar este regulamento, total ou parcialmente.

11. DOS RECURSOS E PROTESTOS

11.1 Um protesto contra o direito de um atleta de participar de uma prova deve ser dirigido a Comissão de protesto até uma hora antes da largada da prova.

11.2 Um protesto retardatário, feito após o término da competição e dentro do prazo de 10 dias da data da prova em questão - só é permitido se o atleta que o faz, puder provar (fotos ou vídeos) que os fatos nos quais esteja baseado o protesto só chegaram ao seu conhecimento após a prova.

11.3 Um protesto retardatário deve ser dirigido ao Conselho Técnico da FSMSUP, acompanhado de pagamento da taxa prescrita de R\$ 200,00.

11.4 Um protesto feito durante uma competição deve ser entregue a Comissão de Protesto até 30 minutos após o término da prova e obrigatoriamente o atleta que efetua o protesto deverá informar o atleta protestado sobre o protesto.

11.5 Todo protesto efetuado durante uma competição, deve ser feito por escrito e estar acompanhado de uma taxa de R\$100,00. A taxa será devolvida se o protesto for acatado.

11.6 O atleta que não estiver presente no "Briefing Técnico" não terá direito a efetuar protestos ou recursos.

11.7 As decisões da comissão de protesto são inapeláveis.



12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1– As etapas do CIRCUITO FUNEC DE SUP 2022 obedecerão ao Livro de Regras oficiais da Confederação Brasileira de Stand Up Paddle - CBSUP-2020, observando-se as adaptações deste Regulamento.

12.2– Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____

_____ CPF: _____ no perfeito uso de minhas faculdades e gozando de boa saúde para participação da prova, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de um **CIRCUITO FUNEC DE SUP** para ser realizada por percurso determinado pela Fundação de Esportes de Corumbá.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta PROVA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando a Fundação de Esportes de Corumbá, seus organizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.
4. Li conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da PROVA.
5. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação



sobre tais aspectos da prova.

6. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para o Grupo Tribuna e patrocinadores.

7. Autorizo a utilização dos meus dados pessoais pela Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC para os fins previstos na Lei Geral de Proteção de Dados e outros diplomas legais que versam sobre o tema.

Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação na _____ etapa do **CIRCUITO FUNEC DE SUP 2022**.

Corumbá, _____ de _____ de 2022.

CPF



CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO Nº 42 /CMAS/2022 - 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas da Entidade Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM-MARISA PAGGE e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação da Plenária, na sua 141ª Reunião Ordinária do dia 26/10/2022 e registrada na Ata 238ª.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas celebrado entre a Entidade Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM-MARISA PAGGE e a Prefeitura de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Cidadania, Processo N. de Contas Final N.369/2022 com recursos Federais (FNAS/2021) repassados através 2.061/2021 referente a formalização do Termo de Colaboração 18//2021 Processo de Prestação do Fundo Estadual de Assistência Social - FMAS no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Luciana Xavier Lima
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO Nº 43 /CMAS/2022 - 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas celebrado entre a Organização LSCDC-Asilo São José da Velhice Desamparada e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação da Plenária, na sua 141ª Reunião Ordinária do dia 26/10/2022 e registrada na Ata 238ª.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas celebrado entre a Organização LSCDC-Asilo São José da Velhice Desamparada e a Prefeitura de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Cidadania, Processo N. 18. 235/2020 referente a formalização do Termo de Colaboração 02/2021 Processo de Prestação de Contas Final N.28.435/2021 com recursos Federais (FNAS/2020) repassados através do Fundo Estadual de Assistência Social - FMAS no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Luciana Xavier Lima
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO Nº 44 /CMAS/2022 - 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de contas da Entidade Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM-CAIJ e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação da Plenária, na sua 141ª Reunião Ordinária do dia 26/10/2022 e registrada na Ata 238ª.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas celebrado entre a Entidade Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM-CAIJ e a Prefeitura de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Cidadania, Processo N. 2.060/2021 referente a formalização do Termo de Colaboração 19/2021 Processo de Prestação de Contas Final N.367/2022 com recursos provenientes do Governo Estadual FEAS/2021 repassados através do

Fundo Estadual de Assistência Social - FMAS no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Luciana Xavier Lima
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO Nº 45 /CMAS/2022 - 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas celebrado entre a Entidade Associação de Pais e amigos dos Excepcionais - APAE e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação da Plenária, na sua 141ª Reunião Ordinária do dia 26/10/2022 e registrada na Ata 238ª.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas celebrado entre a Entidade Associação de Pais e amigos dos Excepcionais - APAE e a Prefeitura de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Cidadania, Processo N. 3.653/2021 referente a formalização do Termo de Colaboração 15/2021 Processo de Prestação de Contas Final N.32.731/2021 com recursos provenientes do Governo Estadual FEAS/2021 repassados através do Fundo Estadual de Assistência Social - FMAS no valor de R\$ 44.000 (quarenta e quatro mil reais)

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Luciana Xavier Lima
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO Nº 46 /CMAS/2022 - 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas celebrado entre a Entidade Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM-MARISA PAGGE e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação da Plenária, na sua 141ª Reunião Ordinária do dia 26/10/2022 e registrada na Ata 238ª.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas celebrado entre a Entidade Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM-MARISA PAGGE e a Prefeitura de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Cidadania, Processo N. 18.038/2020 referente a formalização do Termo de Colaboração 17/2021 Processo de Prestação de Contas Final N.31.796/2021 com recursos Federais (FNAS/2020) repassados através do Fundo Estadual de Assistência Social - FMAS no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Luciana Xavier Lima
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO 47 /CMAS/2022 - 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Análise e Aprovação dos Balançetes do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses julho a setembro - 2022 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação da sua Plenária, na sua 141ª Reunião ordinária no dia 26/10/2022, Ata 238ª.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar os Balançetes do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos meses de julho a setembro - 2022.

Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se

as disposições em contrário.

Luciana Xavier Lima
Presidente do CMAS

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010 /2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento de todos e a quem possa interessar a **ratificação da Inexigibilidade de Licitação** para a contratação da Empresa **BARSAGLINI REZENDE - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 28.631.008/0001-75, estabelecida na Rua Antônio Maria Coelho, nº 3861, Bairro Santa Fé, Campo Grande/MS, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, com base no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria nos Procedimentos Licitatórios e Contratos Administrativos da Câmara Municipal de Corumbá/MS, bem como, acompanhamento dos processos no Tribunal de Contas de Estado de Mato Grosso do Sul referente ao presente objeto, conforme as especificações descritas no Termo de Referência. Valor Global de R\$ 39.100,00** (trinta e nove mil e cem reais), em duas parcelas 50% em novembro e 50% em dezembro, mediante relatórios de orientações e acompanhamentos pelo período de 60 dias.

Corumbá/MS, 28 de outubro de 2022.

ROBERTO GOMES FAÇANHA
Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS

DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site **do.corumba.ms.gov.br**.

**Prefeitura Municipal de
Corumbá**